



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Carta-contrato n. 2016/066.0

Ref.: Processo n. 144.156/2015

À

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

CNPJ n. 28.196.889/0001-43

Comunicamos ter sido autorizada a contratação dessa sociedade empresária, daqui por diante denominada CONTRATADA, para prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais coletivo em favor dos estagiários da Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE, de acordo com as especificações, condições e exigências constantes deste instrumento e da proposta datada de 07/03/16, daqui por diante denominada PROPOSTA.

Em consequência, fica a avença formalizada pela presente Carta-Contrato, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- 1. OBJETO:** Prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais coletivo em favor dos estagiários da CONTRATANTE, de acordo com as especificações, condições e exigências constantes desta Carta-Contrato, e na PROPOSTA da CONTRATADA.
- 2. LICITAÇÃO:** Artigo 24, inciso II, da LEI, correspondente ao Artigo 20, inciso II do REGULAMENTO.
- 3. DO REGIME DE EXECUÇÃO:** A CONTRATADA deverá emitir e entregar a apólice para a CONTRATANTE, sem custos adicionais aos preços contratados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura desta Carta-Contrato.
 - 3.1** A vigência da apólice de seguro será de 12 (doze) meses, contados da data de sua emissão.
 - 3.2** A CONTRATADA deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para o objeto desta contratação, juntamente com a entrega da apólice cabível.
 - 3.3** A CONTRATADA deverá prestar serviços de seguro de acidentes pessoais coletivo em favor de 244 (duzentos e quarenta e quatro)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

estagiários da CONTRATANTE, observadas as condições estipuladas nesta Carta-Contrato, na apólice de seguros e na proposta.

3.4 O seguro deverá prever a ocorrência de inclusões e exclusões de estagiários, bem como a possibilidade de substituição de vidas até o limite contratado, durante o período de vigência da apólice.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da CONTRATADA as previstas neste instrumento e na Proposta da CONTRATADA.

4.1 Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos na presente Carta-Contrato.

4.2 A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como correclamada.

4.3 A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da presente contratação.

4.3.1 – A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3.2 A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no subitem anterior, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar a rescisão desta Carta-Contrato, nos termos do disposto no artigo 78 da LEI.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, execução insatisfatória do objeto contratual, atraso na entrega, omissão ou outras faltas, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE, serão aplicadas à CONTRATADA as multas e demais sanções administrativas abaixo especificadas.

5.1 A aplicação de sanção administrativa não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de ressarcir integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

5.2 Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

5.3 As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

5.4 Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da LEI, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos neste Contrato;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a CONTRATANTE;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

5.5 O atraso injustificado na emissão e/ou entrega das apólices de seguro ou documentos legais cabíveis, ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE, sujeita a CONTRATADA à multa cumulativa sobre o valor contratado, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

5.6 Também será considerada como atraso a emissão da(s) apólice(s) com informações incorretas e que não tenham sido corrigidas dentro do prazo de entrega fixado.

5.7 Findo o prazo fixado, sem que a CONTRATADA tenha emitido e/ou entregue a(s) apólice(s) de seguro ou documento(s) legal(is) cabível(is),





CÂMARA DOS DEPUTADOS

poderá, a critério da CONTRATANTE, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5.8 Pela recusa, a qualquer tempo, na execução parcial ou total dos serviços fica igualmente a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente ou total desta contratação, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5.9 Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% (dez por cento) da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

5.10 Não se aplica o disposto no item anterior, quando verificada, num período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

5.11 Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou recolhidos pela CONTRATADA à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

6. VALOR TOTAL DA CARTA-CONTRATO: R\$ 1.376,16 (um mil, trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

6.1. O valor da presente Carta-Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de inclusão ou exclusão de componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições da proposta da CONTRATADA, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

6.2. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o artigo 65, § 2º, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 113, § 2º, do REGULAMENTO.

7. DO PAGAMENTO: O pagamento do prêmio da apólice será feito por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

7.1 As duas vias da nota fiscal/fatura deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), do Certificado de Regularidade do





CÂMARA DOS DEPUTADOS

FGTS (CRF), e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos.

7.2 O pagamento deverá ser efetuado com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

7.3 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data referida no item anterior e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, calculados diariamente em regime de juros simples, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

7.4 Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

7.5 Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no subitem anterior, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.

7.6 A CONTRATADA, caso esteja enquadrada nas situações previstas nos incisos III, IV ou XI do art. 4º da Instrução Normativa – RFB n. 1.234/12, deverá, a cada pagamento, apresentar duas vias da declaração nos moldes dos Anexos II, III ou IV da referida norma, conforme o caso.

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política.

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. NOTA DE EMPENHO: 2016NE001302





CÂMARA DOS DEPUTADOS

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 01/04/16 a 31/03/17.

11. RESCISÃO: Esta Carta-Contrato poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

12. ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da CONTRATANTE, que indicará o servidor responsável pelos atos de fiscalização e acompanhamento desta Carta-Contrato.

13. FORO: Justiça Federal, Brasília-DF.

Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na PROPOSTA.

Brasília, 31 de março de 2016.

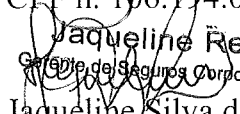
Pela CONTRATANTE:


Mauro Lima Mena Barreto
Diretor do DEMAP
CPF n. 484.278.611-68

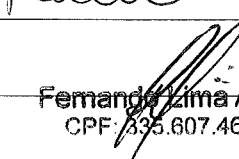
Pela CONTRATADA:


Flávio Vasques de Oliveira
Representante Legal
CPF n. 106.194.068-36

Flávio Vasques de Oliveira
Gerente Executivo


Jaqueline Reis
Gerente de Seguros Corporativos
Jaqueline Silva dos Reis
Representante Legal
CPF n. 356.154.638-21

Testemunhas: 1) 

2) 

Fernando Lima Araujo
CPF: 635.607.468-76

CCONT/LC/lz





Defensoria Pública da União

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2016 UASG 290002

Nº Processo: 08038006634201545.

PREGÃO SIAPP Nº 16/2016. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 08390028000194. Contratado: SENERGIA PAULISTANA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de condicionamento de ar existentes na Unidade da Defensoria Pública da União em Guarulhos/SP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 28/04/2016 a 27/04/2017. Valor Total: R\$ 23.750,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800989. Data de Assinatura: 28/04/2016.

(SICON - 29/04/2016) 290002-00001-2016NE800807

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 UASG 200140

Número do Contrato: 00030/2013, subrogado pela UASG: 200140 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DF. Nº Processo: 08038004906201319.

PREGÃO SIAPP Nº 72/2012. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 02363284000106. Contratado: EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MAGALA-LTDA - ME. Objeto: Locação de veículos na Dpu em Florianópolis/SC. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 23/05/2016 a 22/05/2017. Valor Total: R\$ 133.811,75. Fonte: 100000000 - 2016NE800213. Data de Assinatura: 27/04/2016.

(SICON - 29/04/2016) 290002-00001-2016NE800807

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 35/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 27/04/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais de consumo, insumo e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, em regime de empreitada por preço global, para atender à Defensoria Pública da União da 2ª Categoria de Curitiba/PR, em conformidade com o que consta do Edital de Pregão nº 35/2016 e seus anexos.

PATRICIA DIAS MESQUITA
Pregoeira

(SIDE - 29/04/2016) 290002-00001-2016NE800807

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 47/2016 publicado no D.O. de 13/04/2016, Seção 3, Pág. 127. Onde se lê: Vigência: 12/04/2016 a 11/04/2017 Leia-se: Vigência: 28/03/2016 a 27/03/2017 Onde se lê: Assinatura: 12/04/2016 Leia-se: Assinatura: 28/03/2016

(SICON - 29/04/2016) 290002-00001-2016NE800807

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA-GERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 100.703/16. OBJETO: Participação de servidor no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Microbiologia Clínica. VALOR TOTAL: R\$ 11.760,00. INTERESSADO: Departamento Médico. FAVORECIDO: IBM Comércio e Serviços em Educação e Saúde Ltda. CNPJ: 15.343.242/0001-55. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 23, inciso II, e/c o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Romulo de Sousa Mesquita, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Deputado Beito Mansur, 1º Secretário.

COORDENAÇÃO DE COMPRAS

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇO

Proc. 100.279/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 33/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: RAFAEL NOTORIO DE SOUSA GOMES - ME. OBJETO: Aquisição de materiais para impressão de crachás. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Proc. 145.999/2015. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 35/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. OBJETO: Aquisição de tubos e conexões. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 26/2016. PRAZO DE VALIDADE:

Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 44.262,86 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Proc. 144.351/2015. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 31/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: RODRIGO CESAR CASSIO EIRELI - ME. OBJETO: Aquisição de tintas. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 18/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 26.148,46 (vinte e seis mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Proc. 144.351/2015. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 32/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: CUIABÁ DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. OBJETO: Aquisição de tintas. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 18/2016. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 4.724,13 (quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e treze centavos).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 144.156/15. ESPÉCIE: Contrato nº 2016/066.0 - firmado com a COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, CNPJ: n. 28.196.889/0001-43. OBJETO: Prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais coletivo em favor dos estagiários da Câmara dos Deputados. AMPARO LEGAL: artigo 24, II, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 01/04/16 a 31/03/17. VALOR: R\$ 1.376,16 (um mil, trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 123.390/13. ESPÉCIE: Contrato nº 2014/033.2 - firmado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. CNPJ: n. 07.522.669/0001-92. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica. AMPARO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1/4/16. VALOR: R\$ 13.776.812,56 (treze milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2016

OBJETO: O Senado Federal, através da Coordenação de Contratações Diretas - COCDIR, comunica que está aberto o credenciamento nº 001/2016, que objetiva credenciar associações ou organizações de produtores, especializados no ramo pertinente, para concessão de autorização de uso, a título precário e oneroso, de espaço para exploração comercial de serviço do tipo Feira Orgânica a ser realizada nas dependências do Senado Federal. O texto completo do edital poderá ser obtido junto ao Serviço de Execução de Contratos (SEECON), fone: (61) 3303-2442, localizado na Praça dos Três Poderes, Via N2, Unidade de Apoio II - Sala 12/13 - Brasília - DF, em dias úteis, no horário entre 09:00 e 12:00 hs, e entre 14:00 e 18:00 hs, ou através do e-mail: seeccon@senado.leg.br e, ainda, no Portal da Transparência do Senado Federal, no endereço eletrônico: <http://www.senado.leg.br/transparencia/licontr/licitacoes> (Opção "Outras modalidades").

MARCOS ANDRÉ BEZERRA MESQUITA
Coordenador

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 42/2016 - UASG 020001

Nº Processo: 015617/2015-68. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de microcomputadores do tipo notebook e desktop/All-In-One, bem como dispositivos eletrônicos do tipo tablet?, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 02/05/2016 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Senado Federal, Via N2, Bloco de Apoio II, Mezanino Plano Piloto - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/020001-05-42-2016. Entrega das Propostas: a partir de 02/05/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/05/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital prevalecerão as últimas.

WESLEY GONÇALVES DE BRITO
Pregoeiro

(SIDE - 29/04/2016) 020001-00001-2016NE000141

RETIFICAÇÃO

No D.O.U. do dia 21/01/2016, Página 125, Seção 3, CONTRATO Nº CT20160007. Contratada: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA. Processo: 200.027892/2009-86, onde se lê: "Vigência: início 19/01/2016 - final: 18/10/2017", leia-se: "Vigência: início 19/01/2016 - final: 18/01/2017".

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 30/2016

O Pregoeiro do STF comunica que no Pregão Eletrônico nº 30/2016 - Contratação de empresa para prestação de serviço de suporte técnico para equipamentos de infraestrutura de armazenamento de dados do STF - sagrou-se vencedora a empresa UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

RENATO DUTRA COELHO

(SIDE - 29/04/2016) 040001-00001-2016NE000001

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 05/2016, firmado entre o CNJ e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. CNPJ 00.082.024/0001-37. Processo: SEI nº 01976/2016. Objeto: prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CNJ na unidade de consumo no SEP 514, Bloco D, Lote 9, Asa Norte - Brasília/DF. Procedimento Licitatório: Inexigibilidade do procedimento licitatório. Fundamento Legal: caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$118.134,48. Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.0001. Natureza de Despesa: 3.9.30.39. Data da Assinatura: 29/04/2016. Vigência: doze meses, contados da assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 meses. Signatários: pelo CNJ, Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes - Diretor-Geral; pela Contratada, Geraldo Julião Júnior - Diretor Financeiro e Comercial, Ricardo Zorzo - Superintendente de Comercialização.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 33/2014 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA. CNPJ 37.077.716/0001-05. Processo: 03447/2015. Objeto: prorrogação da vigência do contrato em epígrafe. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$1.244.142,97. Data de Assinatura: 29/04/2016. Vigência: a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes - Diretor-Geral; pela outra parte, Orlando Lamounier Paraiso Júnior - Sócio.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2016 - UASG 040003

Nº Processo: 02037/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, para veículos sem garantia que compõem a frota do Conselho Nacional de Justiça, conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 02/05/2016 de 12h00 às 17h59. Endereço: Scm 702/703, Bloco B, Lotes 2, 4 e 6, 3º Andar, Sala 302 Asa Norte - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/040003-05-14-2016. Entrega das Propostas: a partir de 02/05/2016 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/05/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha.

(SIDE - 29/04/2016) 040003-00001-2016NE000123

PREGÃO Nº 21/2016 - UASG 040003

Nº Processo: 01690/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de purificadores de água, fogão elétrico e máquina de café expresso, conforme especificações constantes do Termo de Referência Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 02/05/2016 de 12h00 às 17h59. Endereço: Scm 702/703, Bloco B, Lotes 2, 4 e 6, 3º Andar, Sala 302 Asa Norte - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/040003-05-21-2016. Entrega das Propostas: a partir de 02/05/2016 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/05/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha.

BRUNO ANDERSON BATISTA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 29/04/2016) 040003-00001-2016NE000123